

# PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º 60, DE 2011

(Do Sr. Flaviano Melo e outros)

Acrescenta o § 4º ao art. 46 da Constituição Federal.

**DESPACHO:** 

APENSE-SE À(AO) PEC-27/2011.

**APRECIAÇÃO:** 

Proposição sujeita à apreciação do Plenário

PUBLICAÇÃO INICIAL Art. 137, caput - RICD As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º É acrescentado o § 4º ao art. 46 da Constituição Federal, com a seguinte redação:

"Art. 46 .....

.§ 4º Serão considerados suplentes de Senador os candidatos que alcançarem a segunda e a terceira colocações na disputa para o cargo".

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

### **JUSTIFICAÇÃO**

A presente proposta de emenda à Constituição intenta acrescentar o § 4º ao art. 46 da Constituição Federal, estabelecendo a obrigatoriedade de os suplentes de Senador disputarem eleições.

Pretende-se, assim, abolir do sistema político brasileiro a prática até então vigente que permite que cidadãos galguem o cargo de Senador sem participar do pleito eleitoral. Os partidos indicam para suplentes de Senador candidatos que, geralmente, são membros da família do titular ou financiadores de sua campanha.

Essa prática agride sobremaneira o princípio representativo, já que, na vacância do cargo, o suplente assume sem ter recebido um voto sequer.

Ante o exposto, contamos com o apoio de nossos pares no Congresso Nacional para a aprovação desta proposta de emenda à Constituição.

Sala das Sessões, em 02 de agosto de 2011.

## Deputado FLAVIANO MELO PMDB/AC

Proposição: PEC 0060/2011

Autor da Proposição: FLAVIANO MELO E OUTROS

Ementa: Acrescenta o § 4º ao art. 46 da Constituição Federal.

Data de Apresentação: 02/08/2011

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

#### **Totais de Assinaturas:**

Confirmadas 189
Não Conferem 008
Fora do Exercício 005
Repetidas 013
Ilegíveis 000
Retiradas 000
Total 215

#### **Assinaturas Confirmadas**

- 1 ADEMIR CAMILO PDT MG
- 2 AELTON FREITAS PR MG
- 3 AGUINALDO RIBEIRO PP PB
- 4 ALBERTO MOURÃO PSDB SP
- **5 ALEX CANZIANI PTB PR**
- 6 ALEXANDRE ROSO PSB RS
- 7 AMAURI TEIXEIRA PT BA
- 8 ANDERSON FERREIRA PR PE
- 9 ANDRE MOURA PSC SE
- 10 ANDRE VARGAS PT PR
- 11 ANÍBAL GOMES PMDB CE
- 12 ANTÔNIO ANDRADE PMDB MG
- 13 ANTONIO BALHMANN PSB CE
- 14 ANTONIO BULHÕES PRB SP
- 15 ARNON BEZERRA PTB CE
- 16 ARTHUR LIRA PP AL
- 17 ARTHUR OLIVEIRA MAIA PMDB BA
- 18 ASSIS DO COUTO PT PR
- 19 AUREO PRTB RJ

- 20 BERINHO BANTIM PSDB RR
- 21 BERNARDO SANTANA DE VASCONCELL PR MG
- 22 BIFFI PT MS
- 23 BRUNO ARAÚJO PSDB PE
- 24 CAMILO COLA PMDB ES
- 25 CARLAILE PEDROSA PSDB MG
- 26 CARLOS BRANDÃO PSDB MA
- 27 CARLOS ZARATTINI PT SP
- 28 CELSO MALDANER PMDB SC
- 29 CÉSAR HALUM PPS TO
- 30 CHICO ALENCAR PSOL RJ
- 31 CLEBER VERDE PRB MA
- 32 DAMIÃO FELICIANO PDT PB
- 33 DANIEL ALMEIDA PCdoB BA
- 34 DARCÍSIO PERONDI PMDB RS
- 35 DAVI ALVES SILVA JÚNIOR PR MA
- 36 DEVANIR RIBEIRO PT SP
- 37 DOMINGOS DUTRA PT MA
- 38 DOMINGOS SÁVIO PSDB MG
- 39 DR. GRILO PSL MG
- 40 DR. PAULO CÉSAR PR RJ
- 41 DR. ROSINHA PT PR
- 42 DR. UBIALI PSB SP
- 43 DUDIMAR PAXIUBA PSDB PA
- 44 EDINHO BEZ PMDB SC
- 45 EDIO LOPES PMDB RR
- 46 EDIVALDO HOLANDA JUNIOR PTC MA
- 47 EDMAR ARRUDA PSC PR
- 48 EDSON SILVA PSB CE
- 49 EDUARDO BARBOSA PSDB MG
- 50 EDUARDO CUNHA PMDB RJ
- 51 EDUARDO SCIARRA DEM PR
- 52 ELIANE ROLIM PT RJ
- 53 EROS BIONDINI PTB MG
- 54 EUDES XAVIER PT CE
- 55 FABIO TRAD PMDB MS
- 56 FÁTIMA PELAES PMDB AP
- 57 FERNANDO COELHO FILHO PSB PE
- 58 FERNANDO FERRO PT PE
- 59 FERNANDO FRANCISCHINI PSDB PR
- 60 FLAVIANO MELO PMDB AC
- 61 FRANCISCO PRACIANO PT AM
- 62 GABRIEL GUIMARÄES PT MG
- 63 GASTÃO VIEIRA PMDB MA
- 64 GERALDO THADEU PPS MG
- 65 GILMAR MACHADO PT MG
- 66 GIVALDO CARIMBÃO PSB AL

- 67 GONZAGA PATRIOTA PSB PE
- 68 GUILHERME CAMPOS DEM SP
- 69 GUILHERME MUSSI PV SP
- 70 HÉLIO SANTOS PSDB MA
- 71 HENRIQUE OLIVEIRA PR AM
- 72 HOMERO PEREIRA PR MT
- 73 HUGO NAPOLEÃO DEM PI
- 74 ÍRIS DE ARAÚJO PMDB GO
- 75 JAIME MARTINS PR MG
- 76 JAIR BOLSONARO PP RJ
- 77 JAIRO ATAÍDE DEM MG
- 78 JÂNIO NATAL PRP BA
- 79 JAQUELINE RORIZ PMN DF
- 80 JEFFERSON CAMPOS PSB SP
- 81 JOÃO DADO PDT SP
- 82 JOÃO MAGALHÃES PMDB MG
- 83 JOÃO PAULO CUNHA PT SP
- 84 JOÃO PAULO LIMA PT PE
- 85 JOAQUIM BELTRÃO PMDB AL
- 86 JORGE BOEIRA PT SC
- 87 JOSÉ AUGUSTO MAIA PTB PE
- 88 JOSÉ OTÁVIO GERMANO PP RS
- 89 JOSÉ PRIANTE PMDB PA
- 90 JOSE STÉDILE PSB RS
- 91 JOSEPH BANDEIRA PT BA
- 92 JOSUÉ BENGTSON PTB PA
- 93 JÚLIO CESAR DEM PI
- 94 JÚLIO DELGADO PSB MG
- 95 JÚNIOR COIMBRA PMDB TO
- 96 LEANDRO VILELA PMDB GO
- 97 LELO COIMBRA PMDB ES
- 98 LEONARDO MONTEIRO PT MG
- 99 LEONARDO QUINTÃO PMDB MG
- 100 LEOPOLDO MEYER PSB PR
- 101 LINCOLN PORTELA PR MG
- 102 LINDOMAR GARÇON PV RO
- 103 LIRA MAIA DEM PA
- 104 LUCIANO CASTRO PR RR
- 105 LUCIO VIEIRA LIMA PMDB BA
- 106 LUIZ ALBERTO PT BA
- 107 LUIZ FERNANDO MACHADO PSDB SP
- 108 LUIZ NOÉ PSB RS
- 109 MANATO PDT ES
- 110 MANOEL JUNIOR PMDB PB
- 111 MARCIO BITTAR PSDB AC
- 112 MÁRCIO MARINHO PRB BA
- 113 MARCOS MEDRADO PDT BA

- 114 MÁRIO DE OLIVEIRA PSC MG
- 115 MAURÍCIO TRINDADE PR BA
- 116 MAURO LOPES PMDB MG
- 117 MAURO MARIANI PMDB SC
- 118 MAURO NAZIF PSB RO
- 119 MENDES RIBEIRO FILHO PMDB RS
- 120 MIGUEL CORRÊA PT MG
- 121 MILTON MONTI PR SP
- 122 MOACIR MICHELETTO PMDB PR
- 123 MOREIRA MENDES PPS RO
- 124 NEILTON MULIM PR RJ
- 125 NELSON BORNIER PMDB RJ
- 126 NELSON MARCHEZAN JUNIOR PSDB RS
- 127 NELSON MARQUEZELLI PTB SP
- 128 NELSON MEURER PP PR
- 129 NELSON PADOVANI PSC PR
- 130 NELSON PELLEGRINO PT BA
- 131 NEWTON CARDOSO PMDB MG
- 132 NILTON CAPIXABA PTB RO
- 133 ODAIR CUNHA PT MG
- 134 ONOFRE SANTO AGOSTINI DEM SC
- 135 OSMAR JÚNIOR PCdoB PI
- 136 OSMAR SERRAGLIO PMDB PR
- 137 OTAVIO LEITE PSDB RJ
- 138 OTONIEL LIMA PRB SP
- 139 OZIEL OLIVEIRA PDT BA
- 140 PAES LANDIM PTB PI
- 141 PAULO ABI-ACKEL PSDB MG
- 142 PAULO CESAR QUARTIERO DEM RR
- 143 PAULO FOLETTO PSB ES
- 144 PAULO PEREIRA DA SILVA PDT SP
- 145 PAULO PIAU PMDB MG
- 146 PAULO RUBEM SANTIAGO PDT PE
- 147 PEDRO CHAVES PMDB GO
- 148 PINTO ITAMARATY PSDB MA
- 149 PROFESSOR SETIMO PMDB MA
- 150 RAIMUNDO GOMES DE MATOS PSDB CE
- 151 RAUL HENRY PMDB PE
- 152 REGINALDO LOPES PT MG
- 153 RENATO MOLLING PP RS
- 154 RIBAMAR ALVES PSB MA
- 155 RICARDO BERZOINI PT SP
- 156 RICARDO TRIPOLI PSDB SP
- 157 ROBERTO BALESTRA PP GO
- 158 ROBERTO BRITTO PP BA
- 159 ROBERTO DE LUCENA PV SP
- 160 ROMERO RODRIGUES PSDB PB

- 161 RONALDO FONSECA PR DF
- 162 ROSANE FERREIRA PV PR
- 163 ROSE DE FREITAS PMDB ES
- 164 RUBENS BUENO PPS PR
- 165 RUBENS OTONI PT GO
- 166 SALVADOR ZIMBALDI PDT SP
- 167 SANDRA ROSADO PSB RN
- 168 SANDRO MABEL PR GO
- 169 SARAIVA FELIPE PMDB MG
- 170 SEBASTIÃO BALA ROCHA PDT AP
- 171 SÉRGIO BRITO PSC BA
- 172 SÉRGIO MORAES PTB RS
- 173 SOLANGE ALMEIDA PMDB RJ
- 174 SUELI VIDIGAL PDT ES
- 175 TAKAYAMA PSC PR
- 176 VALDEMAR COSTA NETO PR SP
- 177 VALDIVINO DE OLIVEIRA PSDB GO
- 178 VALTENIR PEREIRA PSB MT
- 179 VANDERLEI MACRIS PSDB SP
- 180 VICENTE CANDIDO PT SP
- 181 VICENTINHO PT SP
- 182 WALNEY ROCHA PTB RJ
- 183 WANDENKOLK GONÇALVES PSDB PA
- 184 WASHINGTON REIS PMDB RJ
- 185 WELITON PRADO PT MG
- 186 WOLNEY QUEIROZ PDT PE
- 187 ZÉ GERALDO PT PA
- 188 ZÉ SILVA PDT MG
- 189 ZEQUINHA MARINHO PSC PA

#### LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS - CEDI

#### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

TÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES

> CAPÍTULO I DO PODER LEGISLATIVO

#### Seção I Do Congresso Nacional

- Art. 46. O Senado Federal compõe-se de representantes dos Estados e do Distrito Federal, eleitos segundo o princípio majoritário.
- § 1º Cada Estado e o Distrito Federal elegerão três Senadores, com mandato de oito anos.
- § 2º A representação de cada Estado e do Distrito Federal será renovada de quatro em quatro anos, alternadamente, por um e dois terços.
  - § 3º Cada Senador será eleito com dois suplentes.

	Art. 47.	Salvo dis	sposição c	constitucional	em con	trário, as	deliberações	de cada
		ssões serão	o tomadas	por maioria	dos votos	s, presente	e a maioria ab	soluta de
seus memb								
							• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	

#### FIM DO DOCUMENTO